

Denomina “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da BR-412 entre o km 0, na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, e o km 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da BR-412 entre o km 0, na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, e o km 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

